



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

LEI Nº 6.172, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

INSTITUI a Semana de Conscientização Ambiental Fluvial, no âmbito do Estado do Amazonas.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Semana de Conscientização Ambiental Fluvial, com o objetivo de contribuir com a implementação de soluções sustentáveis para os entraves dos ecossistemas fluviais, através da tomada de consciência e participação voluntária dos cidadãos.

Art. 2º A Semana de Conscientização Ambiental Fluvial, ocorrerá anualmente e, preferencialmente na semana do dia 24 de novembro (Dia do Rio), passando a integrar o Calendário Oficial do Estado.

Art. 3º Como parte da programação da Semana de Conscientização Ambiental Fluvial deverão ser realizadas palestras, debates, audiências públicas, além de campanhas publicitárias sobre o tema.

Art. 4º A Semana de Conscientização Ambiental Fluvial poderá ser divulgada através dos seguintes meios:

- I** – Imprensa Oficial;
- II** – material audiovisual, rádio e jornais;
- III** – cartazes, cartilhas e folhetos educativos;
- IV** – palestras, cursos, simpósios e debates;
- V** – sítio eletrônico oficial;
- VI** – redes sociais.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, a fim de assegurar a sua devida execução.

Art. 6º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.